

	SERVIÇO ATENDIMENTO REQ° _____ NºGUIA _____ DATA ____/____/____ O FUNCIONÁRIO _____	INFORMAÇÃO	DESPACHO
	SERVIÇOS ADM.DUAQI REQ° _____ PROC° _____ CLASSIF. _____ O FUNCIONÁRIO _____		

EXMº. SENHOR:
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS

REQUERENTE			
NOME			
DOMICILIO/SEDE			
FREGUESIA	C.POSTAL		
BI/C.CIDADÃO	VALIDADE	IDENT. FISCAL	
TELEFONE	TELEMÓVEL		
EMAIL			
PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE DE (1)			
LOCAL DA REALIZAÇÃO (2)			
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (3)	de _____ a _____ das ____ horas, às ____ horas		

REPRESENTANTE *(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SE APLICÁVEL)			
NOME			
DOMICILIO/SEDE	Nº	LOTE	
C.POSTAL	FREGUESIA	CONCELHO	
IDENT. FISCAL	BI/CC	VALIDADE	
CONTATO	E-MAIL		
QUALIDADE DE	<input type="checkbox"/> Representante legal <input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Gestor de Negócios <input type="checkbox"/> Outros		

NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES
As notificações/comunicações do município deverão ser enviadas para <input type="checkbox"/> Telefone <input type="checkbox"/> E-mail <input type="checkbox"/> CTT <input type="checkbox"/> Requerente <input type="checkbox"/> Representante

PEDIDO
Requer, para o efeito: Ao abrigo do nº.2 do Art.º 15º. Do Regime Legal Sobre a Poluição Sonora, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidos pelo Decreto-Lei nº. 278/2007 de 01 de agosto: <input type="checkbox"/> Licença Especial de Ruído Ao abrigo do Decreto-Lei nº. 268/2009, de 29 de setembro, e do Decreto-Lei nº. 309/2002, de 16 de Dezembro, na atual redação: <input type="checkbox"/> Licença de instalação e funcionamento de:

<input type="checkbox"/> Recinto Itinerante (especificar tipologia)	<input type="checkbox"/> Recinto improvisado (especificar tipologia)	<input type="checkbox"/> Recinto de diversão provisória (especificar tipologia)
<input type="checkbox"/> Circo ambulante;	<input type="checkbox"/> Tenda;	<input type="checkbox"/> Estádio;
<input type="checkbox"/> Praça de touros ambulante;	<input type="checkbox"/> Barracão;	<input type="checkbox"/> Pavilhão desportivo;
<input type="checkbox"/> Pavilhão de diversão;	<input type="checkbox"/> Palanque;	<input type="checkbox"/> Garagem;
<input type="checkbox"/> Carrossel;	<input type="checkbox"/> Estrado e palco;	<input type="checkbox"/> Armazém;
<input type="checkbox"/> Pista de carros de diversão;	<input type="checkbox"/> Bancada provisória;	<input type="checkbox"/> Estabelecimento de restauração e bebida;
<input type="checkbox"/> Outros divertimentos mecanizados:	<input type="checkbox"/> Outro, designadamente:	

(1) IDENTIFICAR A ACTIVIDADE
(2) RUA, AV., PRAÇA, LOCALIDADE, FREG

Ao abrigo do Regulamento de Ocupações de Espaço Público e Publicidade:

Licença de ocupação de espaço público para:

<input type="checkbox"/> Divertimento publico/festividade;	<input type="checkbox"/> Recinto improvisado: _____
<input type="checkbox"/> Recinto itinerante:	<input type="checkbox"/> Outro, designadamente: _____

CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Câmara Municipal de Sousel garante a salvaguarda do direito à proteção de todos os Dados Pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 e na Lei 58/2019 que assegura a execução do RGPD em Portugal, relativamente à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que sejam prestados voluntariamente pelo seu titular, apresentante do presente requerimento e cujo tratamento é expressamente autorizado por este (por serem necessários e fundamentais para a tramitação do pedido realizado), os quais serão tratados, de forma confidencial, estando os colaboradores da Câmara Municipal de Sousel obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Direitos dos titulares de dados

A Câmara Municipal de Sousel está empenhada em garantir o respeito pelos direitos dos titulares de dados pessoais, designadamente: o direito de acesso, o direito de retificação, o direito ao apagamento "a ser esquecido", o direito de limitação do tratamento, o direito à portabilidade, direito de oposição, o direito a não ficar sujeito a decisões individuais tomadas de forma totalmente automatizada, incluindo a definição de perfis.

Direito à Informação – nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do art.º 13

- Responsável pelo tratamento dados → Município de Sousel → Câmara Municipal de Sousel → Serviços intervenientes no processo;
- Contacto do Encarregado da Proteção de Dados → rgpd@cm-sousel.pt / 268550119;
- Finalidades do tratamento → os dados recolhidos, fundamentados no interesse público objeto do requerimento, destinam-se somente ao tratamento da tramitação do pedido;
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → serviços municipais intervenientes no processo;
- Tempo de conservação dos dados → durante o período necessário a dar cumprimento a obrigações legais, nos termos de legislação específica em vigor, bem como arquivística.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, incluindo a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, podendo exercer de igual modo do direito de se opor á utilização dos mesmos, bem como o direito à portabilidade;
- O Titular de dados tem o direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo.
- O tratamento dos dados pessoais neste âmbito, não constitui nenhuma obrigação legal ou contratual;

AUTORIZAÇÃO

- O subscritor, titular dos dados, autoriza de forma clara e expressa a Câmara Municipal de Sousel a efetuar o tratamento dos seus dados supra para efeitos de emissão de licença de instalação e funcionamento de recintos.

PEDE DEFERIMENTO

ASSINATURA	_____	DATA	___/___/___
CONFERIDA PELO C.C Nº			

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

FICHA DE INSTRUÇÃO

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Recinto Itinerante

Possui área delimitada, coberta ou não, onde sejam instalados equipamentos de diversão com características amovíveis e que pelos seus aspetos de construção, podem fazer-se deslocar e instalar, n.º.1 do art.º.2 do Decreto-Lei n.º. 268/2009 de 29 de setembro.

Recinto improvisado

Tem características construtivas ou adaptações precárias, montado temporariamente para um espetáculo ou divertimento público específico, quer em lugares públicos quer privados, com ou sem delimitação de espaço, cobertos ou descobertos, nº. 2 do artº. 2 do decreto-Lei nº 268/2009 de 29 de setembro

Recinto Diversão Provisória

Espaço vocacionado e licenciado para outro fim que, acidentalmente, seja utilizado para a realização de espetáculos e de divertimentos públicos, independentemente da necessidade de adaptação, artº. 7º A do Decreto-Lei nº. 309/2002 de 16 dezembro republicado no Decreto-Lei nº. 268/2009 de 29 de setembro.

Recintos Itinerantes

- Memória descritiva e justificativa do recinto onde conste a identificação do promotor, o tipo de evento, o período de funcionamento e duração do evento, o local, a área, características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição e número de equipamentos de diversão, sua tipologia ou designação e demais atividades;
- Último certificado de inspeção de cada equipamento, quando o mesmo já tenha sido objeto de inspeção;
- Plano de evacuação em situações de emergência;
- Fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil;
- Fotocópia da apólice do seguro de acidentes pessoais;
- Quando o evento se realiza em terreno do domínio privado, declaração de não oposição à sua utilização para instalação de recinto, por parte do proprietário;
- Planta de localização à escala 1:2000.

Para emissão de licença de funcionamento:

- Certificado de inspeção previsto no nº. 3 do artº. 10.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro;
- Certificado de inspeção previsto no nº. 1 do artº. 10.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro;
- Termo de responsabilidade previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro (anexo I), quando o último certificado de inspeção tenha sido entregue aquando do pedido.

Recintos Improvisados

- Memória descritiva e justificativa do recinto onde conste a identificação do promotor, o tipo de evento, o período de funcionamento e duração do evento, o local, área, características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais atividades;
- Plano de evacuação em situações de emergência;
- Fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil;
- Fotocópia da apólice do seguro de acidentes pessoais;
- Autorização do proprietário, quando o evento se realiza em terreno do domínio privado;
- Planta de localização à escala 1:2000.

Recintos de Diversão Provisória

- Memória descritiva e justificativa do recinto;
- Fotocópia da licença de utilização;
- Autorização do proprietário caso o requerente não seja o proprietário do espaço;
- Termo de responsabilidade (Anexo II);
- Planta de localização à escala 1:2000;
- Comprovativo de seguro de acidentes pessoais que cubra os danos e lesões corporais sofridos pelos utentes em caso de acidente, previsto no art.º 16º do DL 309/2002, de 16 de dezembro, na atual redação;

Ocupação do espaço público

- Memória descritiva indicativa dos materiais, configuração, cores, dizeres a utilizar (caso se aplique), e demais informações necessárias à apreciação do pedido
- Planta de localização à escala 1:2000;
- Fotografia a cores do local objeto da pretensão, incluindo, caso se justifique, fotomontagem de integração;
- Planta de implementação à escala 1:50 e cotada, assinalando as dimensões do espaço público, as distâncias do mobiliário ou suporte objeto do pedido de lancis, candeeiros, árvores ou outros elementos existentes;
- Fotografias ou desenhos das peças a instalar, contendo plantas, cortes, alçados, perspetivas, com indicação das suas dimensões incluindo balanço e distância vertical ao pavimento, quando for o caso.

MEIOS DE APRESENTAÇÃO

Este formulário pode ser apresentado:

- Por email para: geral@cm-sousel.pt
- Por correio para: Município de Sousel, Praça da República, 7470-220 Sousel
- No balcão de atendimento da Câmara Municipal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- ✓ Decreto-Lei nº 09/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2007 de 01 de agosto;
- ✓ Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de setembro;
- ✓ Decreto-Lei nº 309/2002, de 16 de dezembro, na atual redação;
- ✓ Regulamento sobre o exercício das atividades diversas do Município de Sousel;
- ✓ Regulamento de ocupação de espaço Público e Publicidade.

TAXAS A APLICAR

- ✓ São devidas as taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais

O funcionário de atendimento que efetua a receção procede à **verificação da instrução do processo** e, na eventualidade de existirem elementos em falta, assinala na presente ficha a deficiência encontrada, **aconselhando o interessado a não efetuar a entrega do processo sem que o mesmo seja devidamente corrigido.**

- O pedido está instruído com os elementos supra indicados pelo requerente.
- Existem deficiências ou omissões na instrução do pedido, tendo sido informado o requerente do provável pedido de aperfeiçoamento. Contudo, por sua insistência, foi aceite.

INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO

O Funcionário do Serviço de Atendimento

Data

___/___/___